



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5108 - Quinta-feira, 8 de outubro de 2015
Divulgação: Quinta-feira, 8 de outubro de 2015 Publicação: Sexta-feira, 9 de outubro de 2015

EXECUTIVO

Leis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.930, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Luiz Alberto Barichello".

LEI Nº 11.930, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1539_ce_139253_1.pdf

LEI Nº 11.931, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Guacir de Llano Bueno".

LEI Nº 11.931, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1539_ce_139254_1.pdf

LEI Nº 11.932, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Antônio Cesa Longo".

LEI Nº 11.932, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1539_ce_139256_1.pdf

LEI Nº 11.933, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, que "inclui a efeméride Semana de Conscientização Contra os Maus Tratos e o Abandono de Animais no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, realizada na semana que incluir o dia 4 de outubro".

LEI Nº 11.933, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1539_ce_139277_1.pdf

Decretos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.157, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015, que "permite o uso ao Centro Social Marista Irmão Antônio Bortolini do bem público, a título precário e gratuito, localizado na Praça do Loteamento Santa Teresinha – Av. Voluntários da Pátria, nº 1.980, bairro Floresta".

DECRETO Nº 19.157, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1539_ce_139279_1.pdf

DECRETO Nº 19.160, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015, que "regulamenta a Lei nº 11.591, de 14 de março de 2014, fixando critérios para a delegação de permissões para o serviço público essencial de transporte individual por táxi do Município de Porto Alegre, mediante a utilização obrigatória e permanente de veículos dotados de acessibilidade para o usuário".

DECRETO Nº 19.160, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1539_ce_139280_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI, na Portaria 114, de 26/08/2015, os servidores GLADIS WEISSHEIMER, 392483/2, MARIA PAULA LUDKE REGAL, 529336/2, RODRIGO DE MARSILLAC LINN, 928681/1, SYNTHIA ERVIS KRÁS BORGES, 469030/2, para constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho encarregado de trabalhar no processo de Eleição dos representantes da comunidade junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, através da Portaria 129, de 29/09/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 15/05/2015, a LISIANE MATEUS MUNHOZ, 524016/5, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2229, de 25/09/2015 (processo 001.002430.15.0).

DESIGNA LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA, 1151053/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Procuradoria-Geral do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal de Segurança, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 08/12/2014 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2294, de 07/10/2015 (processo 001.039904.14.8).

FAZ CESSAR, a contar de 16/09/2015, em relação a ADALBERTO DA ROCHA HECK, 81234/02, arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Urbanismo, os efeitos da Portaria 519, de 20/03/2013, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para origem sem ressarcimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 9º, alínea "a", do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 2295, de 07/10/2015 (processo 001.016351.93.2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2013, em relação a SILVANA BRAZEIRO CONTI, 194480/01, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 774, de 20/05/2013, a colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para origem sem ressarcimento, no período de 01/03/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 9º, alínea "a", do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 2296, de 07/10/2015 (processo 001.004544.13.7).

RELOTA MIRIAM CARDON PRIKLADNICKI, 350981/01, assistente social, ES.1.06.NS, da Procuradoria-Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/10/2015, cessando, na referida data, os efeitos da portaria 1472, de 28/12/2012, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício naquela Secretaria, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 27 e artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2297, de 07/10/2015 (processo 001.048491.04.7).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 06/07/2015, em relação a GIOVANA MARTINS CEZAR DUTRA, 1029410/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 349 de 06/02/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/02/2015, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 4573 de 06/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 05/10/2015, em relação a HELENA BEATRIZ MORENO VELAZQUEZ, 393487/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1445 de 07/04/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/04/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 4585 de 07/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 01/09/2015, em relação a CLARISSA SCHONS DE CASTRO, 1110632/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 925 de 25/04/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/05/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 4314 de 16/09/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a TANIA MARIA LEAL ZANONI, 260888/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 12/08/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4583 de 07/10/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a MARIA ANGELINA PAVAO SCHATTSCHNEIDER, 394509/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 30/09/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4582 de 07/10/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a JOAO SAVIO MOTTA DE CASTRO, 542043/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 03/10/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4546 de 05/10/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a FRANCISCO ALVES FEITOSA, 330088/1, Operador de Maquinas, OP11604, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Abono de Permanência, a contar de 03/10/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4549 de 05/10/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a ADRIANA JAHN MONEGO, 250263/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 29/08/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4559 de 05/10/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a LUIS NEI BARBOSA DA SILVA, 213904/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, Abono de Permanência, a contar de 29/09/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4558 de 05/10/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA ARAECI CARVALHO DA LUZ, 242540/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/10/2015 a 31/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4578 de 06/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA HELENA BEATRIZ MORENO VELAZQUEZ, 393487/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 05/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4584 de 07/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CARLA SILVEIRA DURO, 399519/2, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 21/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4560 de 05/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DEISEMARA SILVA MONTEIRO, 542262/4, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/10/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4574 de 06/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CRISTIANO STRACCIONI QUINTANA, 1289810/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/10/2015 a 31/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4561 de 05/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DANIELA CARDOSO DA SILVA, 1298054/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 21/09/2015 a 31/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4563 de 05/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DIEGO PRESTES ALMEIDA, 1297767/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 21/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4562 de 05/10/2015 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA RENATO MULLER, 364232/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Assistente de Educação I, 21140004, do/da Assessoria Técnico-Pedagógica/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15004004, vaga 1000688, a contar de 04/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4571 de 06/10/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ELISIANE FRAGA DOS SANTOS LOPES, 608832/1, Assistente Administrativo, AA10406, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Centro de Saúde Modelo/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutos/Secretaria Municipal de Saúde, 18620004, vaga 1001310, a contar de 11/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4480 de 28/09/2015 (Processo 001.036941.14.0).

CORREGEDOR-GERAL da PGM, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA HERON NUNES ESTRELA, 415756, procurador municipal, LEDIANE TASSI, 1020544, procuradora municipal, e RONALDO OSMAR BELLINI, 433679, assistente administrativo, para, sob a Secretaria deste último, comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de inspecionar o processo administrativo n. 001.208823.15.8, objeto do expediente originário n. 001.205569.15.3, a fim de apurar os fatos constantes no processo citado. Através da Portaria 01, de 05/10/2015.

DESIGNA HERON NUNES ESTRELA, 415756, procurador municipal, LEDIANE TASSI, 1020544, procuradora municipal, e RONALDO OSMAR BELLINI, 433679, assistente administrativo, para, sob a Secretaria deste último, comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de inspecionar o processo administrativo n. 001.208825.15.0, objeto do expediente originário n. 001.205569.15.3, a fim de apurar os fatos constantes no processo citado. Através da Portaria 02, de 05/10/2015.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA afastamento a MARCELO KOCHEMBERGER SCARPARO, 123641.5/01, professor, para afastar-se de suas funções no dia 07/10/2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para defesa de dissertação de mestrado, na USP/SP, com base na Lei Complementar 133 / 85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 1001 de 06/10/2015 (Processo eletrônico 15.0.000009222-0).

AUTORIZA afastamento a EDSON PONICK, 108073.3/01, professor, para afastar-se de suas funções no período de 26 a 29/10/2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar e apresentação de trabalho no XII Congresso Nacional de Educação, EDUCERE, em Curitiba/PR, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 985 de 06/10/2015 (Processo 001.025753.15.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RENAN PEIXOTO NUNES, 1050052/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16502012, substituindo GILBERTO AMADEO SIMON, 337307/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 13/10/2015 a 27/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 110 de 07/10/2015.

DESIGNA JOSE FERNANDO DE GODOY, 72816/4, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Apoio Operacional/Divisão de Fiscalização/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16603001, substituindo ROGERIO TEIXEIRA STOCKEY, 250548/3, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Licença Prêmio, de 21/09/2015 a 05/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 112 de 07/10/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.209250.15.1, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, e GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1154 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208428.15.1, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, e GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1155 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.209269.15.4, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, e GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1156 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208456.15.5, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, e GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1157 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208787.15.1, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, e GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1158 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208994.15.7, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, e GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1159 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208462.15.5, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, e GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1160 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208465.15.4, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, e GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1161 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208467.15.7, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, e GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1162 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208477.15.2, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, e GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1163 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208872.15.9, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, e GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1164 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.2090115.7, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, e GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1165 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.209015.15.2, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, e GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1166 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208485.15.5, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, e GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1167 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208899.15.4, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, e GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1168 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208487.15.8, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1169 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208498.15.0, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1170 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.209210.15.0, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1171 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208833.15.3, e DESIGNA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1172 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208763.15.5, e DESIGNA LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZHEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1198 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208756.15.9, e DESIGNA LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZHEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1199 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.209194.15.4, e DESIGNA LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZHEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1200 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.209116.15.3, e DESIGNA LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZHEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1201 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.20920115.0, e DESIGNA LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZHEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1202 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208979.15.8, e DESIGNA LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZHEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1203 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.20876115.2, e DESIGNA LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZHEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1204 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.209213.15.9, e DESIGNA LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZHEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1205 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208952.15.2, e DESIGNA LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZHEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1206 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208979.15.8, e DESIGNA LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZHEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1207 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.20922115.1, e DESIGNA LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZHEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1208 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.2091136.15.4, e DESIGNA LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZHEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1209 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.20923115.7, e DESIGNA LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZHEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1210 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.209235.15.2, e DESIGNA LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZHEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1211 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208962.15.8, e DESIGNA LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZHEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1212 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208979.15.8, e DESIGNA LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZHEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1213 de 30/09/2015.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 001.208979.15.8, e DESIGNA LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360, GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 1051938, e CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZHEN, 1146670, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1214 de 30/09/2015.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a PEDRO DANILO LOPES, 64210.4/5, adido, da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/09/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 11/2013 Limpeza/Atividades operacionais/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, de 15/08/2013, através da Portaria 652, de 30/09/2015 (formulário 550 processo eletrônico 15.0.00008395-7).

CONCEDE, a DALVINO FERREIRA DA SILVA, 17122.3/1, instalador, OP-1.08.04, da Secretaria Municipal de Saúde a disposição da Área de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Administração, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 28/05/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 11/2013 Manutenção Rede Hidrossanitária/Atividades operacionais/Coordenação de Administração e Serviços /Secretaria Municipal de Administração, de 15/08/2013, através da Portaria 654, de 30/09/2015 (formulário 548 processo eletrônico 15.0.00008398-1).

CONCEDE, a MARCIO HAUBERT DA SILVA, 128606.4/1, enfermeiro temporário, TEMP3, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 09/07/2015 a 16/10/2015, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 655, de 30/09/2015 (formulário 875 processo eletrônico 15.0.00008727-8).

CONCEDE, a ADRIANA ROMERO TITONI, 104832.5/4, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Serviço de Atenção Especial do Ambulatório de Especialidades do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/08/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2014 Serviço Atenção Especial/Centro Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2014, através da Portaria 658, de 05/10/2015 (processo eletrônico 15.0.00006875-3).

CONCEDE, a JOSÉ MAURO ZIMMERMANN JUNIOR, 86284.0/2, médico especialista, ESM-1.01.ESM, Equipe de Traumatologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 23/09/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 518/2003, laudo 23/2011 Traumatologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 660, de 05/10/2015 (processo eletrônico 15.0.00009231-0).

FAZ CESSAR, a contar de 08/09/2015, em relação a PEDRO DANILO LOPES, 64210.4/5, adido, Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 21 de 02/01/2014, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 651, de 30/09/2015 (formulário 550, processo eletrônico 15.0.000008395-7).

FAZ CESSAR, a contar de 28/05/2015, em relação a DALVINO FERREIRA DA SILVA, 17122.3/1, instalador OP-1.08.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 107 de 09/03/2015, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 653, de 30/09/2015 (formulário 548, processo eletrônico 15.0.000008398-1).

FAZ CESSAR, a contar de 23/09/2015 em relação a JOSÉ MAURO ZIMMERMANN JUNIOR, 86284.0/2, médico especialista, ESM-1.01.ESM, da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 538 de 02/09/2014, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 659 de 05/10/2015 (processo eletrônico 15.0.000009231-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de inquérito administrativo a fim de apurar os fatos constantes no processo 001.011046.15.5, com fundamento no artigo 221, inciso II, e, artigo 226, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 24 de 07/10/2015.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a AIRTON MARTINS FEIJO, 708644 01, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Água Sul, Abono de Permanência, a contar de 30/09/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 31/12/2003, através da Portaria 2359 de 06/10/2015 (Processo eletrônico 15.13.000000980.6).

DESIGNA MARINO NUNES DE MORAES, 705760/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Posto de Atendimento Ao Cliente III/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88113000, substituindo GISA HELENA DE SOUZA RODRIGUES, 705667/2, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença Prêmio, de 02/10/2015 a 31/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2340 de 02/10/2015.

DESIGNA FABIO TRINDADE DE ANGELIS, 71560.0, da Equipe de Obras de Redes, como Presidente; ISABEL LEON BACIL COSTA, 111669.0, da Gerência Distrital Nordeste, e RUTH OURIQUE FEIJO, 72855.2, da Coordenação de Esgoto Nordeste, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato "Execução do Coletor Tronco Assis Brasil Sub-bacia AA2", por 30 (trinta) dias, a partir da data da Portaria, através da Portaria 2352 de 06/10/2015 (processo 003.080442.12.9)

DESIGNA PAULO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, 73186.1, da Coordenação de Obras, como Presidente, MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 71631.8, da Gerência de Projetos e Obras e JAMES MENDEL SCHOSTACK, 19076.0, da Diretoria de Operações, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do contrato "Execução de Redes de Esgoto Sanitário Sarandi – Lote 1A", por 30 (trinta) dias, a partir da data da Portaria, através da Portaria 2353 de 06/10/2015 (003.080543.11.1).

DESIGNA PAULO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, 73186.1, da Coordenação de Obras, como Presidente, MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 71631.8, da Gerência de Projetos e Obras e JAMES MENDEL SCHOSTACK, 19076.0, da Diretoria de Operações, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do contrato "Execução de Redes de Esgoto Sanitário Sarandi – Lote 1B", por 30 (trinta) dias, a partir da data da Portaria, através da Portaria 2354 de 06/10/2015 (003.080522.11.4).

DESIGNA PAULO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, 73186.1, da Coordenação de Obras, como Presidente, MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 71631.8, da Gerência de Projetos e Obras e JAMES MENDEL SCHOSTACK, 19076.0, da Diretoria de Operações, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do contrato "Execução de Redes de Esgoto Sanitário Sarandi – Lote 1C", por 30 (trinta) dias, a partir da data da Portaria, através da Portaria 2355 de 06/10/2015 (processo 003.080670.11.3).

DESIGNA PAULO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, 73186.1, da Coordenação de Obras, como Presidente, MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 71631.8, da Gerência de Projetos e Obras e JAMES MENDEL SCHOSTACK, 19076.0, da Diretoria de Operações, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do contrato "Execução de Redes de Esgoto Sanitário Sarandi – Lote 2 A", por 30 (trinta) dias, a partir da data da Portaria, através da Portaria 2356 de 06/10/2015 (processo 003.080265.12.0).

DESIGNA JAQUELINE NIEDERAUER BUCKER, 12088.4, da Equipe de Obras de Redes, como Presidente, MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 71631.8, da Gerência de Projetos e Obras e ODETE MARIA VIERO, 25418.9, da Gerência Distrital Sul, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do contrato "Execução do Coletor Tronco do Arroio Mato Grosso", por 30 (trinta) dias, a partir da data da Portaria, através da Portaria 2357 de 06/10/2015 (processo 003.080555.11.0).

DESIGNA JAQUELINE NIEDERAUER BUCKER, 12088.4, da Equipe de Obras de Redes, como Presidente, MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 71631.8, da Gerência de Projetos e Obras e ODETE MARIA VIERO, 25418.9, da Gerência Distrital Sul, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do contrato "Execução do Coletor Tronco Salso Oeste – Parte 1", por 30 (trinta) dias, a partir da data da Portaria, através da Portaria 2358 de 06/10/2015 (processo 003.080252.12.5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a GABRIELA BAISCH PERES, 106691.9, Assessor, 350100, vaga 5000100, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 05/10/2015, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 660 de 06/10/2015 (Memorando 348/15-P).

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a ANA PAULA FONTOURA MARONA, 120262.6, Assessor, 350100, vaga 5000157, da Coordenação de Alimentação e Nutrição, 70601008, a contar de 05/10/2015, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 659 de 06/10/2015 (Memorando 348/15-P).

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico ao servidor FRANKE HENDLER RODRIGUES, 761798, Assessor, 350100, vaga 5000071, do Gabinete da Direção Técnica, 70501003, durante o período de 19/10/2015 a 02/11/2015, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 656 de 06/10/2015 (Memorando 346/15-P).

CONVOCA, a contar de 05/10/2015, GABRIELA BAISCH PERES, 106691.9, Assessor, 350100, vaga 5000100, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002,

para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 660 de 06/10/2015 (Memorando 348/15-P).

CONVOCA, a contar de 05/10/2015, ANA PAULA FONTOURA MARONA, 120262.6, Assessor, 350100, vaga 5000157, da Coordenação de Alimentação e Nutrição, 70601008, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 659 de 06/10/2015 (Memorando 348/15-P).

CONVOCA para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva o servidor FRANKE HENDLER RODRIGUES, 761798, Assessor, 350100, vaga 5000071, do Gabinete da Direção Técnica, 70501003, durante o período de 19/10/2015 a 02/11/2015, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 656 de 06/10/2015 (Memorando 346/15-P).

DESIGNA, como preechos, no período de 23/09/2015 a 22/09/2016, os servidores NELSON PAULO BECK JUNIOR, 75819.2, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11, DARCI MARTINS GOMES, 9003.0, Técnico Administrativo – Administrador, MARCUS HENRIQUE BOLL, 76084.8, Técnico Administrativo – Administrador, LUIS CLAUDIO BERNARDO, 38290.8, Monitor, e como componente da equipe de apoio, JANETE BELLO PORCIUNCULA, 75828.3, Assistente Técnico Administrativo Nível 6, para realizarem licitações na modalidade de Pregão Físico e Pregão Eletrônico, conforme artigo 9º do Decreto 14.189, de 13/05/2003, através da Portaria 661 de 06/10/2015.

DESIGNA, em substituição, ISABELA ARREGUI BINZ, 482710, Adido – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador, 250101, vaga 5000072, da Proteção Social Básica, 70603001, no período de 16/10/2015 a 30/10/2015, em virtude de Licença Premio da titular, GELSA ROCHA DA SILVA, 483075, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 655 de 06/10/2015. (Memorando 134 - PSB)

EXONERA ANA PAULA FONTOURA MARONA, 120262.6, Assessor, 350100, vaga 5000100, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 05/10/2015, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 657 de 06/10/2015 (Memorando 348/15-P).

EXONERA GABRIELA BAISCH PERES, 1066919, Assessor, 350100, vaga 5000157, da Coordenação de Alimentação e Nutrição, 70601008, a contar de 05/10/2015, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 658 de 06/10/2015 (Memorando 348/15-P).

NOMEIA GABRIELA BAISCH PERES, 1066919, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000100, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 05/10/2015, com base artigo 20 da Lei Complementar 133, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 660 de 06/10/2015 (Memorando 348/15-P).

NOMEIA ANA PAULA FONTOURA MARONA, 1202626, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000157, da Coordenação de Alimentação e Nutrição, 70601008, a contar de 05/10/2015, com base no 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 659 de 06/10/2015 (Memorando 348/15-P).

NOMEIA, em substituição, FRANKE HENDLER RODRIGUES, 761798, no cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000071, do Gabinete da Direção Técnica, 70501003, durante o período de 19/10/2015 a 02/11/2015, em virtude de gozo de férias do titular, JOAO ALEXANDRE GOULART, 778415, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 656 de 06/10/2015 (Memorando 346/15-P).

SUSPENDE, durante o período de 19/10/2015 a 02/11/2015, os efeitos da Portaria 163, de 01/04/2010, que convocou o servidor FRANKE HENDLER RODRIGUES, 76179.8, Monitor, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6.309 de 28/12/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 656 de 06/10/2015 (Memorando 346/15-P).

SUSPENDE, durante o período de 19/10/2015 a 02/11/2015, os efeitos da Portaria 210, de 10/03/2015, que designou o servidor FRANKE HENDLER RODRIGUES, 76179.8, Monitor, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 15150001, vaga 5000136, do Albergue Municipal, 70508001, com base nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 656 de 06/10/2015 (Memorando 346/15-P).

SUSPENDE, durante o período de 16/10/2015 a 30/10/2015, os efeitos da Portaria 271 de 12/03/2015, que designou a servidora ISABELA ARREGUI BINZ, 482710, Adido – Assistente Social, para a função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000074, da Proteção Social Básica, 70603001, com base nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 655 de 06/10/2015. (Memorando 134 - PSB)

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no período de 01/10/2015 a 29/09/2017, à servidora THEMIS COLLARES ANTUNES, 1077783/01, Assistente Administrativo, AA60106, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, com base no Artigo 141, inciso VII; 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 162 de 01/10/2015 (Processo 009.002769.15.8).

DESIGNA DEISE DE MOURA, 105094.0/01, Procurador Municipal, AP101PR, para responder pela Função Gratificada de Assessor Técnico, 2.6.1.7, da Assessoria Jurídica, em substituição à titular SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO, 32848.3/03, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 05/10/2015 a 19/10/2015, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 163 de 02/10/2015 (processo 009.000138.15.0).

DESIGNA ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRÓ, 35310.6/04, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Apoio Administrativo, em substituição à titular GUACYRA LIMA ÁVILA, 17329.3/08, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 26/10/2015 a 09/11/2015, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 164 de 02/10/2015 (processo 009.000138.15.0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 27/08/2015, o servidor ALVARO LUIZ OLIVEIRA TEIXEIRA, CPF 396.908.300-15, matrícula 558129, GP, cargo de TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL, classe NS-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 04 (20%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Com Isenção do Imposto de Renda, através da Portaria 1153 de 22/09/2015 (processo 009.003065.15.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 06/08/2015, o servidor CARLOS VICENTE FELIPETTO DE OLIVEIRA, CPF 263.410.850-87, matrícula 10850.1, SMS, cargo de ADMINISTRADOR, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Coordenador - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Com Isenção do Imposto de Renda, através da Portaria 1154 de 23/09/2015 (processo 009.002816.15.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 26/03/2015, o servidor JOSE CESAR MARINHO RODRIGUES, CPF 431.161.750-04, matrícula 654829, DMLU, cargo de GARI, classe 02-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.517/12.775 composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19059/2015; avanços: 04 (20%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 129h12min - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88, através da Portaria 1187 de 23/09/2015 (processo 009.001190.15.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 18/06/2015, o servidor MARCELINO RAMOS, CPF 404.647.680-04, matrícula 189069, SMT, cargo de APONTADOR, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.719/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Servidor readaptado de Guarda Municipal (06.C) para Apontador, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1197 de 23/09/2015 (processo 009.002266.15.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2015, o servidor MARCOS ANTONIO DE BRITO BARBOSA, CPF 253.521.720-15, matrícula 83292, SMIC, cargo de AGENTE DE FISCALIZACAO, classe 07-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1199 de 23/09/2015 (processo 009.001300.15.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 21/05/2015, o servidor PAULO JERONIMO SILVA LOPES, CPF 404.727.440-20, matrícula 635598, DMLU, cargo de GARI, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19056/2015; avanços: 10 (50%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08; Com Isenção do Imposto de Renda, através da Portaria 1204 de 23/09/2015 (processo 009.001966.15.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 20/08/2015, a servidora ROSICLER DE FATIMA DALLA NORA FERNANDES, CPF 554.376.990-34, matrícula 198721, SMED, cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, classe 02-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.235/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 01 (5%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, através da Portaria 1203 de 23/09/2015 (processo 009.002963.15.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.025910.15.9 – DEFERE, em 07/10/2015, a solicitação de licença para assistir aulas obrigatórias do 2º semestre letivo de 2015, apresentada LIANE SCHWAB GELATTI, 550763/1, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Governança Local, conforme o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003120.15.5 – CONCEDE, a INES JULIA DE OLIVEIRA LIZANA KAMINSKI, 206687/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade Complementar (código 48), por 60 dias, no período de 24/10/2015 a 22/12/2015, com base no artigo 154-A, inciso I e § 1º e 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, incluído pela Lei Complementar 499, de 22/12/2003, alterada pela Lei Complementar 631, de 01/10/2009 e 60 dias de Benefício Assistencial (código 56), no período de 23/12/2015 a 20/02/2016, com base no artigo 153, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterado pela Lei Complementar 593, de 27/08/2008, com a respectiva percepção de sua retribuição pecuniária total.

Processo 009.003949.14.1 – CONCEDE, a HELENA SALDANHA LAUENSTEIN, 1106228/1, da Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade Complementar (código 48), por 60 dias, no período de 15/09/2015 a 13/11/2015, com base no artigo 154-A, inciso I e § 1º e 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, incluído pela Lei Complementar 499, de 22/12/2003, alterada pela Lei Complementar 631, de 01/10/2009, com a respectiva percepção de sua retribuição pecuniária total.

Processo 001.035514.14.0 – DEFERE o pedido de JUCELIA APARECIDA FRAGA PEREIRA, 1109600/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetiva, da Secretaria Municipal de Saúde, com relação ao ressarcimento da diferença de gastos despendidos com passagens, visando deslocamento da cidade de Barra do Ribeiro para Porto Alegre e vice-versa, contando da data do seu ingresso em 09/03/2012 até 30/09/2014, período no qual recebeu o vale transporte Metropolitano, linha 610, Rio Guaíba Petim, uma vez a área competente da SMS já ter concedido o vale transporte Metropolitano, linha 607, cidade de Barra do Ribeiro, a contar de 01/10/2014, com base na pacificação da matéria através da decisão contida no processo 001.043302.11.4, homologada pelo Senhor Prefeito em exercício.

Processo 001.002447.15.0 - INDEFERE o pedido de LTI apresentado por LUCIANO MIRABER CENTENARO, 491722/1, professor, da Secretaria Municipal da Educação, por necessidade do serviço, com base na manifestação da titular da Pasta e § 1º, do art. 160, da Lei Complementar 133/85.

Processo 001.018914.15.2 - INDEFERE o pedido de redução de horas-aula, apresentado por LUIS ROBERTO HOCHMULLER FOGAÇA, 337708/1, Professor ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender o que dispõe o artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 001.025406.15.9 - INDEFERE o pedido de indenização de férias efetuado pela ex-servidora MÁRCIA CRISTINA MEDAGLIA LEÃES, 85264/2, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, por falta de amparo legal.

Processo 001.029884.14.4 - INDEFERE o pedido formulado pelo servidor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PINTO, 288254, engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de averbar o tempo de estágio para fins de cômputo de tempo de serviço público, por falta de amparo legal.

Processo 001.023241.15.2 - INDEFERE o pedido formulado por TIAGO GIULIANI LOPES, 491643/1, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, da Secretaria Municipal da Saúde, do pagamento de valores equivalentes ao padrão 7, retroativos a 05 (cinco) anos, com base na análise da área técnica competente expressa nos autos deste processo.

Processo 001.014792.15.0 - INDEFERE o pedido de concessão de férias semestrais prevista no §5º do artigo 81 da Lei Complementar 133/1985, a servidora LETICIA CAMPOS ARAUJO, 1029827/1, Cirurgião Dentista, lotada no CS/IAP/IMS, considerando análise da ASSETEC/CEDRE/SRH/SMA, consubstanciada pela Nota Técnica-Jurídica 46/2015 da PGM/PPE, por falta de amparo legal.

Processo 001.024376.15.9 - INDEFERE o pedido formulado pelo servidor JACINTO GOLHEI ROSA DE QUADROS, 102237/1, Agente de Fiscalização da Secretaria Municipal da Indústria e do Comércio, referente ao pagamento de perdas salariais decorrentes da conversão da moeda nacional, por análise da área técnica competente.

Processo 001.029889.14.6 - INDEFERE o pedido formulado pela servidora CLÁUDIA SILVANA MAYER GLOGER, 160092, da Secretaria Municipal da Administração, por análise da área técnica competente.

Processo 001.002449.15.3 - INDEFERE o pedido de licença para tratar de interesses particulares (LTI), apresentado por FERNANDA MALICZEWSKI, 903994/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do artigo 160, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.013759.15.9 - INDEFERE o pedido de concessão de pagamento de diferenças salariais, apresentado por IVAN RIBEIRO SOARES, 323850/1, Técnico em Radiologia, TP10907, lotado no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando análise da ASSETEC/CEDRE/SRH/SMA, consubstanciada pela Nota Técnica-Jurídica nº 29/2015 da PGM/PMS/SMA, por falta de amparo legal.

Processo 001.024657.15.8 - INDEFERE o pedido de fruição de férias, apresentado por JOANA MARA ZIGLER HUNDERTMARCH, 123630/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/01/2005 a 31/12/2005, com base no artigo 85, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo eletrônico 15.0.00007898-8 – INDEFERE, em 06/10/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a SERGIO LUIZ MARTINS, 26789.5/1, motorista com delimitação de tarefas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo eletrônico 15.0.00008388-4 – INDEFERE, em 06/10/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a CRISTINA STAUDT, 110956.1/1, técnico em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 007.000589.15.2 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Psicanálise: Clínica e Cultura, oferecido pela UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante o período de 13/08/2015 a 14/12/2015, apresentado por MARISA BATISTA WARPECHOWSKI, 762572, Técnico Social - Psicóloga, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social Centro, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", e artigo 91 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.004006.14.3 – INDEFERE, em 05/10/2015, o pedido de revisão de provento realizado pelo servidor LUIZ FERNANDO DA ROSA, matrícula 7141.1, da SMAM, por falta de amparo legal.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 44/2015 Delimitação Atribuições/Enfermeiro/Secretaria Municipal de Saúde, de 28/09/2015, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 44/2015 Delimitação Atribuições/Enfermeiro/SMS, de 28/09/2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1539_ce_139276_1.pdf

Estagiários

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, no mês de setembro de 2015 nas respectivas datas:

Matrícula	Nome	Desligamento	Nome Projeto	Nro do termo	Curso
119602.2 02	ALINE MACHADO DE FREITAS	30/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	2932014	CIENCIAS - HAB. BIOLOGIA
127206.3 01	ANA FLAVIA SCHULTZ DE OLIVEIRA	26/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	812015	ENSINO MÉDIO
124417.5 01	CRISTHIELE PIRES FAGUNDES	25/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	2742014	TECNICO EM EDIFICACOES
126955.0 01	DANIEL ALVES SPIAZZI	15/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	672015	CIENCIAS - HAB. BIOLOGIA
98161.0 02	DARDANIA SANCHES DE SOUZA	05/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	2512013	TECNICO EM ADMINISTRACAO
83151.0 02	YALA BEATRIZ PAVAO DIAS	09/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	2792014	CIENCIAS BIOLÓGICAS
117404.5 02	FRANCIELE DA SILVA FREITAS	12/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	632015	ENSINO MÉDIO
124707.7 01	LARISSA MACIEL DOS SANTOS	26/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	3032014	ENSINO MÉDIO
103290.9 02	LAURIANE DA LUZ SOARES	02/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	2712014	TECNICO EM EDIFICACOES
129717.1 01	LETICIA PRATES DIOGO	15/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	2332015	DIREITO
126393.5 01	MATHEUS LUEDKE HOY	07/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	422015	CIENCIAS - HAB. BIOLOGIA
128004.0 01	MIUKA TEREZINHA MATTOS DO NASCIMENTO	18/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	1422015	ADMINISTRACAO
128859.8 01	ELIEZER DOS SANTOS BARBOSA	28/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE	1752015	ENSINO MEDIO

COMUNICA a início dos estágios dos seguintes estudantes, no mês de setembro de 2015, nas respectivas datas:

Matrícula	Nome	Secretaria	Admissão	Nome Projeto
116507.0 02	MARIANA MOSTARDEIRO DE AGUIAR	DMAE	15/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
129633.7 01	FILLIPY KLEIN DOS SANTOS	DMAE	08/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
129317.6 01	DENISE BENDER	DMAE	08/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
129672.8 01	PEDRO LUKENY DIAS DA CUNHA	DMAE	14/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
129717.1 01	LETICIA PRATES DIOGO	DMAE	14/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
121882.4 02	CARLA MARIELI SOARES ACUNHA	DMAE	28/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
129710.4 01	LUAN RODRIGUES DE QUEVEDO	DMAE	21/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
119882.3 02	JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA	DMAE	21/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
129709.0 01	BERNARDO ESCOUTO MORAES	DMAE	21/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
95536.2 02	ANDRESSA PERALTA CISCO	DMAE	28/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
129833.0 01	SUZANE MALISZEWSKI DA SILVA	DMAE	28/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
129889.5 01	JANAINA VIEIRA FRAGA	DMAE	28/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
129469.5 01	KARINA ELISABETH DE OLIVEIRA VIEGA	DMAE	03/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
126358.7 02	GUSTAVO BRESCOVIT BERTOLINI	DMAE	08/09/2015	PROGRAMA ROTATIVO DMAE - NAO REMUNERADO

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 110 CONCURSO PÚBLICO 536 A 540 – MÉDICO ESPECIALISTA CONCURSO PÚBLICO 541 – TÉCNICO EM CULTURA - MUSEOLOGIA

A Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. A inexistência de recursos da listagem preliminar de inscritos para os cargos de Médico Especialista;
2. A inexistência de recursos da listagem preliminar de inscritos para o cargo de Técnico em Cultura - Museologia;
3. A inexistência de solicitações para atendimento especial para os cargos de Médico Especialista;
4. A inexistência de solicitações para atendimento especial para o cargo de Técnico em Cultura - Museologia;
5. A homologação das inscrições e o ensalamento dos candidatos inscritos no CP 536 a 540 - Médico Especialista, conforme Anexo I;
6. A homologação das inscrições e o ensalamento dos candidatos inscritos no CP 541 - Técnico em Cultura - Museologia, conforme Anexo II;
7. A data, hora e local de realização das provas objetivas dos concursos públicos em epígrafe, que será no dia 08 de novembro, às 14 horas, na Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer, Av. Niterói, nº 472 - Bairro Medianeira - Porto Alegre - RS;
8. Conforme itens 11.10, 11.12 e 11.21 dos Editais de Abertura 86/2015 e 93/2015, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário de início, munido de caneta esferográfica confeccionada em material transparente de tinta escura, azul ou preta, e, obrigatoriamente, de documento cujo número de identificação corresponda ao informado no formulário de inscrição.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2015.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.
ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Chefe da Equipe de Concursos.

Anexo I - Homologação das Inscrições e Ensalamento - CP 536 A 540

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1539_ce_139318_1.pdf

Anexo II - Homologação das Inscrições e Ensalamento - CP 541

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1539_ce_139318_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM 02/2015

Estabelece Normas e Procedimentos para Empenho da Despesa Orçamentária.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 625, de 2009, alterado pelo art. 44 da Lei Complementar nº 765, de 2015, e o Inciso II do art. 297 do Decreto 17.851, de 2012, **DETERMINA**,

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta instrução normativa disciplina os procedimentos de empenho, fixando os controles necessários ao primeiro estágio da execução da despesa orçamentária.

Art. 2º As siglas utilizadas nesta instrução normativa encontram-se definidas no Anexo NOR 001 do MTNP-CGM-POA.

Art. 3º Os termos técnicos empregados nesta instrução normativa, bem como os conceitos básicos aplicados à matéria, encontram-se expressos no Anexo NOR 002 do MTNP-CGM-POA.

CAPÍTULO II DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Art. 4º A Despesa Pública será classificada de acordo com a Lei nº 4.320/64 quando da solicitação do Pedido de Liberação de Recurso – PL.

CAPÍTULO III DA DESPESA PÚBLICA

Art. 5º Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o competente empenho prévio, e não poderá exceder o limite dos créditos concedidos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

§1º Poderão ser autorizadas despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na LOA, por meio de créditos adicionais.

§2º Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

§3º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.

§4º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento, observando os limites constantes no caput deste artigo.

§5º Toda despesa deverá ser aprovada pelo Ordenador de Despesa do Órgão antes da efetivação do empenho.

CAPÍTULO IV DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

§1º As aquisições de bens e a prestação de serviços comuns celebrados pela Administração Pública Municipal serão realizadas, preferencialmente, mediante licitação na modalidade pregão.

§2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

§3º A modalidade prevista no parágrafo primeiro não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

§4º Os serviços de engenharia de natureza comum, com características simples, que não demandam especificações técnicas demasiadamente complexas e que possam ser objetivamente definidos pelo edital, excepcionalmente, poderão ser contratados pela modalidade pregão.

§5º Considera-se serviço de engenharia, aquele que pressupõe o emprego de técnicas de engenharia e que, portanto, de acordo com a legislação regulamentar da profissão, exige a intervenção de engenheiro.

Art. 7º As compras e serviços no âmbito da Administração Municipal, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que deverá ser utilizado por todos os órgãos.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços poderá adotar a modalidade pregão, nos termos do art. 6º do Decreto nº 14.189/2003.

Art. 8º O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 9º As contratações nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregão deverão conter os seguintes requisitos:

I – edital datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, com seus respectivos anexos e com parecer da Procuradoria Setorial ou Assessoria Jurídica do Órgão;

II – atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora;

III – existência da deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação;

IV – contrato, que deverá estar de acordo com o edital e a proposta, bem como com os requisitos básicos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

V – publicação do extrato do contrato;

VI – garantia contratual conforme contrato;

VII – certidões negativas e declarações constantes no Anexo DESP 001;

VIII – ciência da Delegação de Controle e autorização do Conselho Deliberativo, de acordo com o regimento interno desses Órgãos na Administração Indireta, se for o caso;

IX – autorização do Conselho de Administração do PREVIMPA para as contratações de bens e serviços.

§1º Nos processos de Concorrência, Tomada de Preços e Pregão os contratos serão assinados pelo Procurador-Geral, exceto as secretarias e órgãos que possuem delegação de competência, conforme Decretos nº 11.762/97 e nº 17.713/12. Nos processos de Convite, as cartas-contrato poderão ser assinadas pelos Secretários.

§2º Na Administração Direta os contratos e as cartas-contrato, previamente ao empenho, deverão ser registrados na PGM.

Art. 10. As contratações enquadradas como Dispensa de Licitação, nos termos dos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, deverão conter os seguintes requisitos:

I – projeto básico ou especificação detalhada do objeto da contratação;

II – enquadramento legal da contratação;

III – autorização para aquisição de compra e serviço, exceto de engenharia, da CELIC/SMF na Administração Centralizada ou área correspondente na Administração Indireta;

IV – três orçamentos atualizados – na hipótese de haver limitação de mercado, que impeça a menor preço de três orçamentos, o órgão contratante deverá justificar no processo os motivos da impossibilidade, ratificado pelo ordenador de despesa;

V – certidões negativas e declarações constantes no Anexo DESP 001;

VI – ciência da Delegação de Controle e autorização do Conselho Deliberativo, de acordo com os regimentos internos desses Órgãos na Administração Indireta, se for o caso.

§1º Os orçamentos apresentados por e-mail deverão ser confirmados pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

§2º A CELIC/SMF na Administração Centralizada ou área correspondente na Administração Indireta deverá gerenciar as aquisições de bens, materiais e serviços realizados, considerando os limites anuais estabelecidos para dispensa de licitação, nos termos da lei.

Art. 11. As contratações enquadradas nos incisos III e seguintes do art. 24, e contratações do art. 25, da Lei nº 8.666/93, deverão conter os seguintes requisitos:

I – projeto básico ou especificação detalhada da contratação, contendo a justificativa para a contratação;

II – autorização para aquisição de compra e serviço, exceto de engenharia, da CELIC/SMF na Administração Centralizada ou área correspondente na Administração Indireta;

III – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, se for o caso;

- IV – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- V – justificativa do preço;
- VI – parecer jurídico de enquadramento da contratação de acordo com a Lei nº 8.666/93, homologado pelo Titular do Órgão;
- VII – comprovação da condição de inexigibilidade do contratado, caso o enquadramento tenha sido efetuado nos incisos do art. 25 da Lei nº 8.666/93;
- VIII – publicação do ato de ratificação no DOPA;
- IX – certidões negativas e declarações constantes do Anexo DESP 001;
- X – ciência da Delegação de Controle e autorização do Conselho Deliberativo, de acordo com os regimentos internos desses Órgãos na Administração Indireta, se for o caso;
- XI – autorização do Conselho de Administração do PREVIMPA para as contratações de bens e serviços.

Art. 12. As certidões apresentadas e emitidas via internet ficarão condicionadas à verificação de sua autenticidade, devendo ser certificadas pelo servidor responsável pela sua anexação. No caso de expirada a sua validade, no momento do empenho, esta deverá ser reapresentada.

CAPÍTULO V DOS CONVÊNIOS E DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 13. Os processos de convênios e de parcerias, da Administração Centralizada, serão submetidos à análise e registro da PGM e assinados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na Administração Indireta, os processos de convênios e de parcerias deverão constar ciência da Delegação de Controle e autorização do Conselho Deliberativo, de acordo com o regimento desses órgãos, se for o caso, e parecer da procuradoria setorial homologado pelo titular da autarquia ou fundação.

Art. 14. Somente poderão ser empenhados valores vinculados após a efetiva formalização do termo de convênio, termo de fomento ou termo de colaboração, e assegurada a disponibilidade dos recursos destinados ao pagamento dos compromissos a serem assumidos.

CAPÍTULO VI DA EMISSÃO DO EMPENHO

Art. 15. O empenho da despesa será concluído por meio da emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE), cuja formalização deverá contemplar os seguintes pontos de controle:

I – Na Nota de Empenho, no geral:

- a) tipo de empenho;
- b) unidade orçamentária, projeto/atividade, rubrica e vínculo orçamentário;
- c) competência e número do empenho;
- d) data do empenho;
- e) valor;
- f) tipo de recurso (principal, reajuste ou extra);
- g) credor;
- h) tipo, valor e validade da garantia contratual, se aplicável;
- i) tipo e número do processo licitatório;
- j) número do contrato;
- k) prazo de pagamento;
- l) vínculo financeiro;
- m) histórico com a descrição do objeto da despesa e período de execução e outras informações pertinentes.

II – para empenho de materiais, além dos itens constantes no inciso I, deverá constar na NE:

- a) histórico contendo o código do material, especificação, quantidade, unidade e valor total de cada item;
- b) prazo e local de entrega dos materiais;
- c) órgão requerente e número da requisição do material.

III – nos seguintes casos específicos, para efetivação do empenho, deverão constar adicionalmente na NE as seguintes informações:

a) passagens aéreas:

- i. nome completo e matrícula do beneficiário das passagens aéreas;
- ii. cargo ou função do beneficiário;
- iii. origem e destino de todos os trechos compreendidos na viagem;
- iv. data de início e término da viagem;
- v. justificativa da viagem;
- vi. número do ofício de autorização;

vii. nos empenhos por estimativa anual, deverá constar no histórico que se referem a despesas com passagens aéreas nacionais ou internacionais para servidores ou não servidores, conforme o caso, referente ao exercício correspondente.

b) pessoas físicas:

- i. número PIS/PASEP ou nº de inscrição INSS;
- ii. número do CBO – Código Brasileiro de Ocupação;
- iii. inscrição no ISSQN, se for o caso.

IV - para efetivação do empenho, além dos pontos de controle da NE, deverão constar no processo administrativo as seguintes informações e documentos:

a) cursos:

- i. programação do curso;
- ii. justificativa da escolha do curso e lugar da realização;
- iii. parecer da Procuradoria Setorial ou Especializada do Órgão, homologado pelo titular do Órgão e publicação no DOPA, no caso de inexigibilidade.

b) anuidades de associações ou entidades de classe:

- i. parecer de inexigibilidade da Procuradoria Setorial ou Especializada do Órgão com enquadramento da contratação.

§1º Os empenhos de materiais da Administração Centralizada, do FMS, exceto os advindos do Sistema de Registro de Preços, do FUMIP e do FUNREBOM, são emitidos pela Central de Licitações da SMF.

§2º Os empenhos de materiais relativos aos demais fundos são emitidos pela secretaria a qual o fundo é vinculado.

§3º Os órgãos pertencentes à Administração Indireta são responsáveis pelos procedimentos licitatórios e pelo cumprimento da legislação pertinente.

§4º Os casos de emissão de Nota de Empenho tipo Empenho/Liquidação, deverão ser observados os dispositivos da NT 1.02.02.01- Procedimentos para Liquidação de Despesa, emitida pela Controladoria-Geral do Município.

§5º Quando o valor empenhado for insuficiente para atender à despesa realizada, deverá ser feito empenho complementar.

§6º As páginas do processo devem conter o número do processo, numeração sequencial e rubrica do responsável pela inclusão da página.

CAPÍTULO VII DAS RETENÇÕES

Art. 16. Em relação às tributações e/ou retenções nos empenhos, devem ser observadas, para cada tipo de despesa, as alíquotas constantes no Anexo DESP 003 do MTNP-CGM-POA.

CAPÍTULO VIII DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 17. Os contratos para realização de quaisquer serviços ou obras a serem custeados, integral ou parcialmente, com recursos de financiamento, somente poderão ser empenhados após a efetiva contratação da operação de crédito, e assegurada a disponibilidade dos recursos destinados ao pagamento dos compromissos a serem assumidos.

CAPÍTULO IX DA ANULAÇÃO DE EMPENHOS E DOS RESTOS A PAGAR

Art. 18. O empenho de despesa não liquidada deverá ser anulado antes do processo de inscrição de Restos a Pagar Não Processados, salvo quando:

- a) vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida;
- b) vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja, de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;
- c) se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas;
- d) corresponder a compromissos assumidos no exterior.

§1º Caso o valor do empenho exceda o montante da despesa realizada, o empenho deverá ser anulado parcialmente.

§2º Será anulado totalmente quando o objeto do contrato não tiver sido cumprido ou tenha sido emitido incorretamente.

Art. 19. Não serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custos e suprimento de fundos.

Art. 20. É vedada a inscrição de Restos a Pagar Não Processados sem que haja a suficiente disponibilidade financeira assegurada para este fim. Na utilização da disponibilidade financeira são considerados os recursos e as despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, ressalvado o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 04/05/2000, quando for o caso.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. Esta IN é de observância obrigatória por todos os órgãos, entidades e agentes públicos sujeitos à Lei nº 4.320/64, os quais integram o Sistema de Controle Interno (SCI) da Administração Pública Municipal, conforme Lei Complementar nº 625/2012 e alterações.

Art. 22. Caso haja alguma desconformidade no processo administrativo de empenho, ele deverá ser devolvido ao Órgão de origem, com o detalhamento do problema que impediu a efetivação do empenho.

Art. 23. Esta IN baseia-se e visa atender às seguintes disposições legais:

- I - Lei Federal nº 4320/1964 e suas alterações – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- II - Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações – Licitações e contratos administrativos;
- III - Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- IV - Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações – Simples Nacional;
- V - Lei Federal nº 12.462/2011 e suas alterações – Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC;
- VI - Lei Municipal nº 7.084/1992 e suas alterações – Condiciona a contratação de obras, projetos, serviços e fornecimentos ao Município de Porto Alegre à apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, Certificado de Regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal e Certidão de Regularidade de Situação, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.
- VII - Decreto Municipal nº 11.108/1994 e suas alterações – Regulamenta o pagamento das diárias previstas no art.139 da Lei Complementar nº 133/1985, e dá outras providências;
- VIII - Decreto Municipal nº 11.555/1996 e suas alterações – Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços nos termos do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;
- IX - Decreto Municipal nº 11.762/1997 e suas alterações – Altera a delegação de competência aos titulares de repartição da Administração Centralizada, e dá outras providências;
- X - Decreto Municipal nº 14.189/2003 – Dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão, físico e eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns;
- XI - Decreto Municipal nº 15.416/2006 e suas alterações – Regulamenta a Lei Complementar nº 07/1973, no que diz respeito ao ISSQN, e dá outras providências;
- XII - Decreto Municipal nº 16.219/2009 - Altera o caput e os §1º e 2º e inclui o § 6º todos do art. 4º do Decreto nº 15.559/2007, e dá outras providências;
- XIII - Decreto Municipal nº 16.228/2009 - Institui o Cadastro de Empresas Prestadoras de Serviços de outros Municípios – CPOM e dá outras providências;
- XIV - Decreto Municipal nº 17.254/2011 e suas alterações – Estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos processos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município;
- XV - Decreto Municipal nº 17.713/2012 e suas alterações – Estabelece a política de transporte administrativo voltada ao uso de veículos locados, a competência para seu gerenciamento, o controle e uso dos veículos oficiais, define normas para aquisições de veículos próprios, a contratação de serviço de transporte no âmbito das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional;
- XVI - Informação TCE-RS nº019/2008 – Jurisprudência relativa ao Pedido de Orientação Técnica, licitação na modalidade pregão para contratação de Obras e Serviços de Engenharia;
- XVII - Instrução Normativa SMF nº 01/2009 – CPOM;
- XVIII - Instrução Normativa RFB 971/2009 e suas alterações – INSS;
- XIX - Norma Técnica CGM nº 1.01.01.01, que disciplina e elaboração das demais normas;
- XX - Norma Técnica CGM nº 1.01.01.02, que Institui o Manual Técnico de Normas e Procedimentos da Controladoria Geral do Município – MTNP-CGM-POA;
- XXIII - Ordem de Serviço 09/1998 – Dispensas e Inexigibilidades de Licitação;
- XXIV - Ordem de Serviço 21/2001 e suas alterações – Manual de Licitações e Contratos;
- XXV - Ordem de Serviço 04/2002 – Contratação de Obras, serviços e compras em Complementação a Lei Federal 8.666/93;
- XXVI - Ordem de Serviço nº 02/2010 – Portal da Transparência;
- XXVII - Ordem de Serviço nº 01/2012 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XXVIII - Ordem de Serviço nº 20/2013 – Autorização de viagens;
- XXIX - Ordem de Serviço nº 22/2005 – Prazo para empenho;
- XXX - RIR/99 – Regulamento do Imposto de Renda.

Art. 24. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria-Geral do Município, que, por meio de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas áreas da estrutura organizacional.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2015.

GILBERTO BUJAK, Controlador-Geral do Município.

MANUAL TÉCNICO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DA CONTROLADORIA-GERAL

ANEXO DESP 001

Documentos para Empenho de Despesas por Tipo de Contratação

Item I: Serviços prestados por pessoas físicas:

Documentos exigidos para Serviços P.F.	Cópia do PIS/PASEP ou nº de Inscrição no INSS Cópia Documento com foto CBO – Código Brasileiro de Ocupações Inscrição no ISS se for o caso Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal quando o prestador de serviço for domiciliado no Município de Porto Alegre . Declaração de Idoneidade de acordo com ao art. 87, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT .
--	--

II - Para serviços prestados por pessoas jurídicas e obras:

Documentos exigidos para Serviços P.J. e Obras	a) Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Federal do Brasil
	b) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada.
	c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.
	d) Declaração de Idoneidade de acordo com ao art. 87, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
	e) Declaração ou Certidão de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
	f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT
	g) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da empresa contratada.

Observação: A letra g) do item II poderá ser dispensada nos casos de convite, fornecimento de bens para pronta entrega, dispensas e inexigibilidades, conforme a Ordem de Serviço nº 021, de 19 de dezembro de 2011 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL 66/2015
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação da autuação da infração de acordo com Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSIONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI – ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões), para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
3913	IUK8082	MARCO AURELIO WOLFF CARNEIRO	158239	17/07/2015	15:37
1310	IUZ9156	WILMAR CARLOS EYMAEL - ARRENDANTE	157842	24/08/2015	20:15
2044	ITP5989	RICARDO ALEXANDRE MAGALHÃES BICA	157767	31/08/2015	20:08
3648	IPQ2847	PAULO FERNANDO PINHEIRO SILVEIRA	156369	07/07/2015	16:21
1796	IWK2291	IZAÍAS DA SILVA PEREIRA - ARRENDANTE	156224	06/08/2015	19:22
2918	IVT1352	WALDEMAR FAGUNDES DA ROSA - ARRENDANTE	155674	07/07/2015	13:38
4473	IVQ6297	DENIS SANTANA SILVA – CONDUTOR – PROC. ADM.: 008.101253.15.0	154392	24/07/2015	22:45
4613	IWP0961	LUIZ FERNANDO SOUZA MIRANDA – CONDUTOR – PROC. ADM. 008.000915.15.7	154391	24/07/2015	22:20
1807	IQL6041	ROGERIO NERI DOS SANTOS ROSA - ARRENDATÁRIO	159393	21/07/2015	20:30
2998	ITB4847	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS JACQUES - ARRENDANTE	159410	23/07/2015	21:01
2998	ITB4847	ADILSON DIAS BRANDOLTH – ARRENDATÁRIO	159410	23/07/2015	21:01
2541	INZ1244	TAMIR RICARDO SANTOS DO NASCIMENTO	159163	04/08/2015	15:34
2842	IOZ8159	NÁDIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	159358	22/07/2015	21:13
1370	ITC9024	BENO KNOLL – ARRENDANTE	158649	19/07/2015	20:50
1370	ITC9024	JUSSARA RAMOS LARA – ARRENDATÁRIA	158649	19/07/2015	20:50
1554	IRY0118	WALTER JORGE FERREIRA	158896	19/07/2015	18:34
1362	IWD6448	DANIELLE BIANCO DO AMARAL SUMARIVA	158517	14/08/2015	10:10
4863	IPE1361	MARCIA DANIELA CEZAR DA VEIGA – INVENTARIANTE	158525	03/09/2015	10:15
3614	IQY1797	ZAIRE GLORIA BICHINHO POSSENTI	159792	08/08/2015	12:14
3955	IQY0668	MICHELLE PRESTES DE VARGAS – INVENTARIANTE	159794	08/08/2015	12:17
4621	IVO5024	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – ARRENDANTE	159762	18/07/2015	10:45
4052	IUJ1463	LUCIANO DA COSTA SANTOS	159768	18/07/2015	11:45
1205	ISO8309	SILVIO FERREIRA JARDIM – ARRENDANTE	159583	12/08/2015	01:04
3835	IXT3835	LUCIANE ALVES ZANELA	159585	12/08/2015	01:04
4229	IRZ5280	ARI SPEROTTO – INVENTARIANTE	159459	29/07/2015	18:37
4113	IPA0619	ADÃO ANTUNES DO NASCIMENTO – PROC. ADM.: 008.101562.15.2	159501	08/07/2015	14:10
2087	IUH3663	LEANDRO GODOY KUNRATH – ARRENDATÁRIO	159927	29/07/2015	22:18
3426	IRO5611	ROSANA GARLINI DIAS – INVENTARIANTE	159833	01/08/2015	17:29
1992	ITA6182	REGINA AIRES DE SOUZA CHIMINI – INVENTARIANTE	160084	22/08/2015	00:51
2842	IOZ8159	NÁDIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	159929	30/07/2015	00:39
2083	ITI2502	GISLAYNE PIRES GAUTO – ARRENDANTE	159800	08/08/2015	12:27
3648	IPQ2847	PAULO FERNANDO PINHEIRO SILVEIRA	159796	08/08/2015	12:20
3457	ISY0309	JOEL DA SILVA RODRIGUES	159826	21/07/2015	16:39
3001	ITW8391	JOÃO NAURO DE OLIVEIRA – ARRENDANTE	159803	29/07/2015	15:55
1205	ISO8309	SILVIO FERREIRA JARDIM – ARRENDANTE	160089	22/08/2015	02:16
1589	IUR0477	ADAIR DE OLIVEIRA HENRIQUES - ARRENDATÁRIO	157148	09/09/2015	09:45
1574	ISS5382	ALFREDO LUIZ DE CO – PROC. ADM.: 008.001309.15.3	159818	01/09/2015	16:07
4520	IVI3941	LINDOMAR MEIRELES DE SOUZA – PROC. ADM.: 008.001309.15.3	159819	01/09/2015	16:14
3018	ITP1475	IRENE DOS SANTOS OLIVEIRA – PROC. ADM.: 008.000325.15.5	154398	24/08/2015	23:23
4897	ISY0472	PEDRO PEREIRA DA SILVA – PROC. ADM.: 008.101367.15.5	159505	31/07/2015	15:35
1370	ITC9024	JUSSARA RAMOS LARA – ARRENDATÁRIA – PROC. ADM.: 008.000882.15.1	160031	11/08/2015	20:40

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2.ª à 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa., caso não tenha praticado a infração acima, poderá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de quinze dias a serem contados da publicação deste Edital. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração, acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no mesmo Decreto. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 67/2015
NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal n.º 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSIONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI - ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
3075	IUT2605	PEDRO ADRIANO FARIAS NOBRE - ARRENDATÁRIO	156544	19/05/2015	22:50
3471	IVE3934	JOAQUIM RANGEL VICTORINO	156364	16/06/2015	16:01

3323	ITO3822	JEFFERSON HERNANDES DO CARMO	157166	17/06/2015	01:23
3704	IRQ5075	ALECSANDRO VIANA DIAS	157139	21/06/2015	10:35
1900	IWL9842	VANIO DE SOUZA	157648	08/05/2015	10:31
3859	ITE8673	DANIEL BELMONTE MAIATO	157512	05/05/2015	15:12
1807	IQL6041	ROGERIO NERI DOS SANTOS ROSA - ARRENDATÁRIO	158117	19/05/2015	14:30
1542	IOO9418	VALDORI DE MELLO SOUZA	158111	19/05/2015	14:22
3025	IUZ4081	JOSE MATTOS	158249	17/07/2015	16:17
3610	IVE6299	JOÃO DE JESUS SOARES	158171	26/05/2015	10:38
2730	IVN0772	RENATO PEDRO RAMBO RYTHOWEN	158629	03/06/2015	14:26
3614	IQY1797	ZAIRE GLORIA BICHINHO POSSENTI	158440	22/06/2015	09:00
3891	IUY6037	LUIZ MARIO RODRIGUES	158773	07/06/2015	17:27
2541	INZ1244	TAMIR RICARDO SANTOS DO NASCIMENTO	158769	07/06/2015	17:18
4023	IVJ3748	JOÃO BATISTA RAUPP MENGUE	159404	17/07/2015	01:05
3075	IUT2605	PADRO ADRIANO FARIAS NOBRE - ARRENDATÁRIO	159379	06/07/2015	20:17
4423	IQW3202	LUIS SOUZA DE OLIVEIRA PROC. ADM.: 008.006363.12.1	141868	17/08/2012	13:52
2402	IQT9719	EDY ARMANI DE OLIVEIRA - ARRENDANTE	147715	29/10/2014	11:15
2402	IQT9719	ALEXSANDRO DE AZEVEDO SILVA - ARRENDATÁRIO	147715	29/10/2014	11:15
3001	ITW8391	JOÃO NAURO DE OLIVEIRA - ARRENDANTE	148766	21/05/2015	01:40
4919	IVB5672	CARLOS ALBERTO BITENCOURT PIRES - ARRENDANTE	148970	04/08/2014	16:14
4919	IVB5672	DAIANE EISERMANN SILVEIRA - ARRENDATÁRIO	148970	04/08/2014	16:14
2844	IKM2202	ALMIDA BENDER RODRIGUES – PROC. ADM. 008.007350.11.2	149279	11/09/2013	14:23
2844	IKM2202	LIANE NELSI BENDER PETRY – PROC. ADM. 008.007350.11.2	149279	11/09/2013	14:23
4273	IRY1452	ALBINO DE MORAES BARBOSA	155120	06/05/2015	16:10
4897	ISY0472	PEDRO PEREIRA DA SILVA	156308	14/05/2015	16:44
1875	IUD8169	DEIVID DE SOUZA PEIXOTO	156338	07/05/2015	16:58
1466	ITP4615	VLADIMIR DILLENBURG DOS SANTOS	156341	21/05/2015	18:50
1706	IOY7899	BALDUINO NUNES DOS SANTOS	158049	30/03/2015	11:04
3647	ITX2614	EDSOM LUIZ MANICA	157285	05/05/2015	15:40
4257	IRS6768	FRANCISCO ADAO MARTINS DE OLIVEIRA - ARRENDANTE	158113	19/05/2015	14:24
4257	IRS6768	JULIO CESAR PINTO DE CARVALHO – ARRENDATÁRIO	158113	19/05/2015	14:24
4503	ITC9670	JONATHA LEUCK – CONDUTOR – PROC. ADM.: 008.100884.15.6	155668	29/06/2015	13:51
		JONATHAN LOPES DA SILVA – CONDUTOR – PROC. ADM.: 008.000558.15.0	157869	16/06/2015	10:30
3132	ITJ3516	JOSE ELEU DA COSTA GUTIERRI – PROC. ADM.: 008.300485.15.8	157857	18/05/2015	14:00
3132	ITJ3516	MARCIO JOSE SANGUINE GUTIERRI – PROC. ADM.: 008.300485.15.8	157857	18/05/2015	14:00
4643	ISB4993	RODRIGO MACIEL DA SILVA – CONDUTOR – PROC. ADM. 008.000073.15.6	157129	07/04/2015	10:27
4643	ISB4993	RODRIGO MACIEL DA SILVA – CONDUTOR – PROC. ADM. 008.000073.15.6	157128	07/04/2015	10:25
2719	IOF7395	BENTA ROLDÃO SELAU – PROC. ADM.: 008.007159.12.9	157864	11/06/2015	15:30
3133	IVA4902	GILBERTO BAPTISTA FREIRA – CONDUTOR – PROC. ADM. 008.033142.14.9	155655	10/04/2015	16:38
2719	IOF7395	ULDERICO MACHADO SCHUTZ – PROC. ADM: 008.007159.12.9	157864	11/06/2015	15:30
3133	IVA4902	HILDA DOS SANTOS – PROC. ADM.: 008.033142.14.9	155655	10/04/2015	16:38
4574	IRX4587	ROBERTO DA SILVA VARGAS – CONDUTOR – PROC. ADM.: 008.000046.15.9	155745	28/04/2015	23:40
1431	IRH5395	JONATHAN LOPES DA SILVA – CONDUTOR – 008.000336.15.7	156546	10/06/2015	00:40

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Tratando-se de penalidade de descadastramento de condutor e/ou revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 68/2015
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal N.º 8.133/83 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal N.º 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
244	IGJ3594	GREICE RAQUEL SOUZA DEIQUES – PROC. ADM.: 008.001183.15.0	158577	26/05/2015	14:00
563	ISZ1157	LEVI LARRET LOPES	160953	24/08/2015	08:34

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão); e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 69/2015
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO
AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidades de acordo com o Decreto Municipal n.º 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO(S) DO SISTEMA

DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO(S), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
367	IRC6881	JS TURISMO LTDA - ME	153299	01/06/2015	13:30
381	JBG0381	SANTA PAZ GAMARRA - ME	155855	12/06/2015	08:02

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão) e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 70/2015 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA O(S) PERMISSIONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
678	INB9712	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	160995	20/08/2015	15:59
661	INB9717	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	160998	20/08/2015	16:06
165	IOE8641	BRUSCH E FAVERI - COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	149057	18/08/2015	11:05
676	INB9746	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	160951	24/08/2015	08:14
662	ITB7270	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	160999	20/08/2015	18:08

A defesa deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transportes e Circulação, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre, RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade de Condutor do Transporte Público - ICTP ("carteirão") e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 71/2015 NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/83 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA O(S) PERMISSIONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR (EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
662	ITB7270	TAXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	157522	19/06/2015	16:10

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transportes e Circulação, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade de Condutor do Transporte Público - ICTP ("carteirão") e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 74/2015 NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO TRANSPORTE CLANDESTINO - NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 6º da Lei Complementar 12/75, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação de infração, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, por prestação de qualquer tipo de serviço de transporte local em desacordo com o disposto na Lei Municipal 8.133/98 para que, desejando, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PROPRIETÁRIO	PLACA	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
NEY SALVADOR PIERETTI FILHO	JSI0760	11008	17/06/2015	13:40

A defesa deverá ser interposta junto à Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situada na Av. Érico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, direcionando-a ao Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e
- b) cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.

Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 75/2015 NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO - TRANSPORTE CLANDESTINO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 10º da Lei Complementar 12/75 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da aplicação de penalidade, notifica o proprietário do veículo abaixo relacionado acerca da respectiva penalidade de multa por prestação de qualquer tipo de serviço de transporte local em desacordo com o disposto na Lei Municipal 8.133/98 para que, desejando, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentem Recurso Administrativo:

PROPRIETÁRIO	PLACA	N.º DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO
ALEXANDRO DA SILVA BARCELOS	IJR1257	11385	26/03/2015

O recurso administrativo deverá ser interposto de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – Prédio H – CEP: 90160-180, anexando os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH; e
 b) cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.
 A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horário acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 269/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar os itens abaixo elencados integrantes da Reprogramação de Saldos da Proteção Social Básica referente a 2014:

- a) Manutenção dos CRAS: total R\$ 146.000,00.
 - telefone CRAS estimado 04 meses 2015 (devido ao atraso do repasse Federal) – R\$ 12.000,00;
 - luz CRAS estimado para 04 meses 2015(devido ao atraso do repasse Federal) – R\$ 80.000,00;
 - Veículos CRAS (devido ao atraso do repasse Federal) – R\$ 54.000,00,
 b) Qualificação e manutenção da alimentação:R\$ 250.000,00 referem-se a continuidade do fornecimento da alimentação(de agosto à dezembro de 2015) e R\$ 100.000,00 referem-se à qualificação das refeições oferecidas, como melhora da qualidade da carne, aumento da variedade da oferta de frutas, inclusão de alguns novos gêneros alimentícios no cardápio, entre outros. Total R\$ 350.000,00.
 c) Recurso para realização das Atividades de Convívio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos em 2015 é oriundo parcialmente do saldo de reprogramação no montante de R\$ 150.000,00, que será utilizado da seguinte forma:
 - Homenagem ao Dia dos Avós-R\$ 3.599,99;
 - Semana do Idoso-R\$ 56.808,00;
 - Colônia de Férias-R\$ 89.592,01;
 - Total Reprogramação de Saldos: R\$ 150.000,00.
 d) Despesa para nomeação de 20 técnicos sociais referente ao concurso nº 65/2011 do DMAE, no valor total de R\$ 2.200.000,00.
 Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 5 de outubro de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 267/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de 2014 referente ao IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada/Programa Bolsa Família), com o seguinte parecer:

- Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGD PBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública.
 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGD PBF.
 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais foram disponibilizados.
 - Na avaliação do Conselho, a existência do Comitê Gestor Intersetorial (Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança Alimentar) do Programa Bolsa Família em Porto Alegre, desde 2005, se constitui fator de qualificação da gestão local, além do acompanhamento por parte do CMAS no controle social do PBF.
 - A gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico.
- Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 5 de outubro de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 268/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a ampliação do per capita da modalidade Albergagem e equiparação do valor entre as duas entidades atualmente conveniadas, sendo que tal ampliação faz parte do Plano de Atenção POP Rua, que passa o per capita da conveniada Albergue Felipe Diehl (convênio de 145 metas) de R\$ 333,00 para R\$ 386,00 e o per capita da conveniada Albergue Dias da Cruz (convênio de 90 metas) de R\$ 245,00 para R\$ 386,00.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 5 de outubro de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL 08/2015 CONCURSO PÚBLICO 01/2012 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 – AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE APOIO TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM ÊNFASE EM SUPORTE, abaixo citados, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4 do Edital de Abertura de Concurso Público de 13 de janeiro de 2012, na Rua João Neves da Fontoura nº 7, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

AGENTE ADMINISTRATIVO/CLASSIFICAÇÃO GERAL:

89º - FERNANDA RIBEIRO TRINDADE
 90º - TATIANE FERREIRA CRAPANZANI
 91º - ANDRE GRISZEWSKI DE SOUZA
 92º - GABRIEL ALFONSO FIORAVANTE
 93º - GUSTAVO ALEXANDRE LAUERMANN

RESERVA AFRO-BRASILEIROS:

9º - ALCIONE PERES DE OLIVEIRA CUSTODIO

AGENTE DE APOIO TÉCNICO/CLASSIFICAÇÃO GERAL:

36º - ANDREA DA SILVEIRA COSTA
 37º - GIOVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 38º - EDGARDO RENE PRADO RIVERO

ENGENHEIRO CIVIL/CLASSIFICAÇÃO GERAL:

6º - ALEXANDRA BARCELOS RHOD

TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM ÊNFASE EM SUPORTE/CLASSIFICAÇÃO GERAL:

5º - DIMITRIUS FRAGA

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Porto Alegre, 08 de Outubro de 2015.

LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMÃO, Gerente de Recursos Humanos.

EDITAL 72/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O Órgão executivo de trânsito do Município de Porto Alegre, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via aviso de recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS (FÍSICAS/JURÍDICAS) ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
METROPOLITANA EMPREEN. E DESENV. IMOB. LTDA	11243A	08/09/2015	16:30

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO.

A defesa poderá ser interposta junto à EPTC, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 – Prédio H, CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da Identidade do responsável e c) cópia do CNPJ.

Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Diretor-Presidente.

EDITAL 73/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO

O Órgão Executivo de Trânsito do Município de Porto Alegre, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via Aviso de Recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	N.º DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
TECNOBASE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA – CNPJ: 94.174.505/0001-16	11591A	01/05/2015	11:15
TECNOBASE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA – CNPJ: 94.174.505/0001-16	11592A	01/05/2015	11:15

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO DA AUTUAÇÃO.

O recurso poderá ser interposto junto à EPTC de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 – CEP: 90160-180, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da Carteira de Identidade do responsável e c) cópia do CNPJ.

A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da Notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horário acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 008.000068.14.4
 CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
 CONTRATADO: METRO DE MADRID S.A.

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços de assessoria técnica de engenharia e capacitação de recursos humanos para o processo de licitação do Metrô de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 3.305.668,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 900-1658-339035010000-1

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de maio de 2015.

JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI, Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.024022.15.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: DREHSAN PRESENTES E ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA – CNPJ 89.458.517/0001-32.

OBJETO: Aquisição de Pins para homenagem aos servidores que completam tempo de serviço.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2528-339031990000-1

VALOR: R\$ 7.998,00.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2015 - PROCESSO 001.019832.15.0 – contratação de empresa autorizada Springer-Carrier, com experiência comprovada em serviços similares com capacidade a partir de 80 TR, para prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, do sistema de climatização da Cinemateca Capitólio, da Secretaria Municipal da Cultura, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Às 10h do dia 22 de outubro de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 246/2015 - PROCESSO 001.024711.15.2 – contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância Desarmada (sem arma de fogo) da área de piscinas de 7 (sete) Centros de Comunidade na execução do Projeto Verão durante a temporada de piscinas 2015/2016, Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer-SME, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 22 de outubro de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONVITE 002.082001.15.4

OBJETO: Contratação de Empresa para obra de implantação das rotas acessíveis na área turística do entorno do Mercado Público do Município de Porto Alegre.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 19 de Outubro de 2015 às 11h, na Sala da Comissão Especial de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar. O custo para execução dos serviços em epígrafe é de R\$ 51.159,12. A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA “2601-1405-449051”. O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 08 de Outubro de 2015.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação.

CONVITE 002.083009.15.9

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de alteração de rede de eletrificação particular do DMLU – extensão de rede e instalação de transformador para instalação de um triturador – Porto Alegre/RS.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 19 de Outubro de 2015 às 10:00 horas, na Sala da Comissão Especial de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar. O custo para execução dos serviços em epígrafe é de R\$ 46.571,13. A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA “2004-2365-449051”. O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51) 3289-8805.

Porto Alegre, 08 de Outubro de 2015.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através da Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 172 de 11.07.08, e alterada pelas Portaria 99 de 12/07/2013 e Portaria 95 de 20/05/2014, para processar inscrições dos artistas plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos (CMAP), e com base no Decreto 15.808 de 18.01.08, torna público os nomes dos artistas incluídos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

INSCRIÇÃO	ARTISTA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
091	NELLY KALICHMANN GUTMACHER	001.024249.15.7
092	ANA LUIZA ZADUHLIVER AITA	001.026088.15.0

Porto Alegre, 07 de outubro de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.014117.15.0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre

INDENIZADO: Luiz Alberto Porto Oleques

OBJETO: Pelo ressarcimento a Luiz Alberto Porto Oleques, do grupo Brasil Estrangeiro, pela realização musical no evento Plenárias do OP, no dia 29 de julho de 2015, as 21h, na Casa do Gaúcho.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002

Porto Alegre, 14 de setembro de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PROCESSO 001.023035.15.3

PARTES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Surfing Online Representações Comerciais Ltda., na condição de apoiador do projeto.

PROJETO: "LUTA PRIMERS TRIPLICE CÔROA - JIU JITSU 2015".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005.

VALOR: R\$ 3.090,00.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2015.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COMUNICADO CONCORRÊNCIA 003.080187.15.3

OBJETO: Substituição de redes de água em PEAD – Restinga Nova Área 1.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão de Licitações, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto pela empresa Macol Construtora foi julgado improcedente.

Desta forma, permanece o julgamento da licitação em epígrafe que habilitou as empresas SJF ENGENHARIA LTDA., PORTO OBRAS LTDA. e ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

Fica marcada a abertura do envelope "B" para o dia 09/10/2015, às 10h, no auditório da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMUNICADO CONCORRÊNCIA 003.080186.15.7

OBJETO: Instalação de brises no prédio da Rua Gastão Rhodes com a Rua Domingos Crescêncio

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão de Licitações, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto pela empresa Portotec Construtora Ltda. foi julgado improcedente.

Desta forma, permanece o julgamento da licitação em epígrafe que habilitou as empresas MFHP Engenharia Ltda. e Construtora Costamar Ltda.

Fica marcada a abertura do envelope "B" para o dia 14/10/2015, às 14h30min, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RETIFICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 297/2015 PROCESSO 003.080322.15.8

OBJETO: Suprimentos de informática.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

LOTE 01: Deserto.

LOTE 02

EMPRESA: Unisupri Officer Comércio de Equipamentos de Informática LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 6.990,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 346/2015
PROCESSO 003.080382.15.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Cooler (gelador)

LOTE 01

EMPRESA: LAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

VALOR DO LOTE: R\$ 2.940,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 348/2015
PROCESSO 003.080384.15.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquecedor de água.

LOTE 01

EMPRESA: GUSTAVO ZORTEA.

VALOR DO LOTE: R\$ 10.060,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO 353/2015

PROCESSO 003.080397.15.8

OBJETO: Aquisição de Equipamento de alto vácuo acoplado a chassi de caminhão.

PRazo LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 27/10/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 27/10/2015.

INÍCIO DA DISPUTA: 09 horas do dia 27/10/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2015.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 277/2015
PROCESSO 003.080277.15.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Compostos Químicos (Solução Padrão).

LOTE 01, 03 e 05

EMPRESA: BIOPAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME.

VALOR DOS LOTES: R\$ 7.416,50.

LOTE 02

EMPRESA: ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP.

VALOR DO LOTE: R\$ 17.230,00.

LOTE 04

EMPRESA: DIGICROM ANALITICA LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 723,00.

LOTE 06

EMPRESA: A.C. DE SOUZA SANTANA-ME.

VALOR DO LOTE: R\$ 6.300,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 295/2015
PROCESSO 003.080320.15.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Material de escritório e topografia.

LOTE 01

EMPRESA: MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 3.985,92.

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 86/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010305.15.7

OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressora marca EPSON

LOTE 01

EMPRESA: R S M de Souza Leão CNPJ: 10.925.721/0001-66

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 13.949,88

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

CONTRATADA: Helvio Roberto Pompeo Madeira, CPF 238.402.180-04

PROCESSO: 007.010317.15.5

CONTRATO: 24/2015

OBJETO: Locação do prédio residencial sito na Rua Jerusalém, na cidade de Porto Alegre

VALOR: R\$ 13.000,00(treze mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 30/09/2015 a 30/09/2018

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.245/91, Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2015

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

CONTRATADA: Confidencial Segurança Privada Ltda, CNPJ 10.877.901/0001-10.

PROCESSO: 007.010316.15.9.

CONTRATO: 19/2015.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada, segurança patrimonial e controle de pessoas.

VALOR: R\$ 162.177,00 mensais.

VIGÊNCIA: 01/09/2015 a 30/11/2015.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

CONTRATADA: Cancelli Serviços Ltda, CNPJ 94.544.434/0001-04

PROCESSO: 007.010362.15.0

CONTRATO: 25/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de expurgo de pombos, limpeza, higienização e desinfecção dos forros, pisos, janelas e paredes dos CREAS Leste e CRAS Restinga.

VALOR: R\$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: três (03) dias após a ordem de início, podendo ser prorrogável.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2015

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO 189/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial 052/2015.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Orbid S.A. Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Knorr.

VALOR ESTIMADO: R\$ 90.000,00

VIGÊNCIA: 08/10/2015 a 07/10/2016

Porto Alegre, 28 de setembro de 2015.

SÉRGIO L. D.ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para chassis de ônibus.

A COMPANHIA CARRIS torna público a retificação de data de abertura do certame em epígrafe, que constou na publicação do dia 01/10/2015. Onde consta: às 13/10/2015, leia-se: 22/10/2015. O restante não sofre alterações.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 51/2015

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda.

VENCEDOR: TORMAQ Indústria, Comércio e Serviços de Peças Mecânicas Ltda - ME.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.carris.com.br.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: CONVITE 03/2015

PROCESSO: 008.001499.15.7

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza.

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. torna público que a licitação em epígrafe foi declarada como deserta devido ao não comparecimento de interessados ao certame.

MARLI TEREZINHA BENTZ SIQUEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Extrato de Ordem de Compra da Dispensa de Licitação 34/2015

PROCESSO 008.001370.15.4

A Coordenação de Compras e Licitações torna pública a seguinte retificação referente à publicação do dia 25 de setembro de 2015:

ONDE SE LÊ: FORNECEDOR: Borrachas Azenha Ltda.

LEIA-SE: FORNECEDOR: Enoir Prusch Engel.

Informamos que demais informações acerca do processo podem ser obtidas mediante o endereço eletrônico: licit@epc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2015.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 013.000467.15.4

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF.

CONTRATADA: Oxy Comércio Atacadista LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de repelentes de insetos para o IMESF.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 12/2015.

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.041,40 (quarenta e cinco mil, quarenta e um reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 14.189/03 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2015.

MARCELINA ZACARIAS CEOLIN, Vice-Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedrosa Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angélica Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248